



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço especializado de vigilância armada, com instalação de postos nas sedes das seguintes unidades administrativas: Sede do Escritório Estadual, Diretoria de Pesquisa Agropecuária (Subsede), Estação Experimental em João Pessoa, Estação Experimental em Tacima, e Gerência Regional em Campina Grande, Estação Experimental em Soledade, Estação Experimental em Alagoinha

**SOLICITANTE:** JVY CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 05 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

*“5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021.”*

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 01/10/2025 às 16h22min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 06/10/2025 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

### II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário mensal por posto, valor total mensal, ou valor global anual?

R- O lance deverá ser o equivalente ao valor global anual do serviço, conforme tabela 1.1 do termo de referência. O valor mensal e valor por posto deverá ser destrinchado na proposta de preço final apresentada, conforme determinado no Edital e seus anexos.

2. Deverá ser cotado o DSR (Descanso Semanal Remunerado)? Em caso positivo, qual a base de cálculo?

R- A proposta e a Planilha de Custos e Formação de Preços deverão ser elaboradas nos ditames legais da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho atualmente vigente no Estado da Paraíba para a categoria em tela, e demais ordenamentos. Na planilha de custos deverá constar todos os valores conforme legislação vigentes, Edital e seus anexos e IN 005/2017. De fato, tratando-se de salário com periodicidade mensal, não há falar em pagamento de repouso semanal remunerado em rubrica própria, pois este já está incluída naquela. Por outro lado, tratando-se de funcionário que não aufera remuneração mensal, as rubricas pagas deverão observar a legislação vigente para o caso específico. Ou seja, são questões internas da empresa licitante e da forma que se adequa a sua realidade.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 1 de 4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 10/10/2025 - 14:51hs.  
Documento Nº: 5847887.74926600-6876 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5847887.74926600-6876>



EPRPRC202400213V05



EPRDES202502412A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/10/2025 - 16:02hs.  
Documento Nº: 9069222.74939414-101 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9069222.74939414-101>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



**3. Deverá ser cotado o valor referente a Hora Noturna Reduzida? Qual a base de cálculo a ser seguida?**

R - Na planilha de custos deverá constar todos os valores conforme legislação vigente, Edital e seus anexos e IN 005/2017. Da mesma forma, são questões internas da empresa licitante que deverá realizar todos os cálculos respeitando as legislações e de forma que se adeque a sua realidade.

**4. Qual a base de cálculo que os licitantes devem seguir para o Adicional Noturno?**

R - Os licitantes devem adotar bases de cálculo que respeitem as legislações vigentes, inclusive a CCT vigente e a IN 005/2017.

**5. Deverá ser cotado o valor referente ao Substituto no Intervalo Intraornada dos funcionários? Em caso afirmativo, qual a base de cálculo da Intraornada no Submódulo 4.2?**

R - Caso a empresa opte pela adoção do substituto intraornada, o valor referente ao substituto deverá ser cotado. Caso contrário, deverá prever a indenização pela supressão. Ou seja, depende da forma que a empresa contratada irá trabalhar, de forma a garantir a execução dos serviços de forma ininterrupta. Já em relação a base de cálculo, a mesma deverá ser devidamente verificada pela empresa licitante, respeitando as legislações vigentes.

**6. Deverá ser cotado substituto na intraornada ou deverá ser indenizado a supressão do intervalo no Submódulo 4.2? Qual a forma de cálculo nas duas opções?**

R - O valor referente ao substituto deverá ser cotado, caso a empresa opte pela adoção do substituto intraornada. Caso contrário, deverá prever a indenização pela supressão. Ou seja, depende da forma que a empresa contratada irá trabalhar, de forma a garantir a execução dos serviços de forma ininterrupta. O cálculo deverá ser devidamente verificado pela empresa licitante, respeitando as legislações vigentes.

**7. A Administração poderá disponibilizar uma planilha-modelo em formato excel para que os licitantes utilizem para a elaboração dos seus preços, e permitindo uma padronização das propostas ofertadas pelos licitantes?**

R - Não disponibilizamos planilha. A licitante deverá realizar sua própria planilha de custos, com base na IN SEGES/MP nº 05/2017, Edital e seus anexos.

**8. Deverá ser cotado Cofre?**

R - O Item 7.2.4 do Termo de referência cita que "O fardamento será fornecido pela empresa CONTRATADA, bem como o material de trabalho necessário (armamento, munição, colete balístico, coturno, boné e/ou quepe) e outros compatíveis com a função, exigíveis pela legislação, todos dentro do prazo de validade. Ou seja, devem ser cotados os itens necessários para a perfeita execução contratual.

**9. Tendo em vista que a Administração não fornece nenhum material em que os licitantes possam consultar os tipos e as quantidades de Uniformes, Equipamentos e Materiais, poderiam fornecer uma lista contemplando-os?**

R - Os uniformes a serem fornecidos pela futura Contratada deverão respeitar o elencado no item 10 do termo de referência, bem como qualquer outra determinação que seja imposta pela legislação vigente, conforme previsto no item 10.1.1., e quantidades determinadas no item 10.2.1. Além disso, no Item 7.2.4 do Termo de referência cita que "O fardamento será fornecido pela empresa CONTRATADA, bem como o material de trabalho necessário (armamento, munição, colete balístico, coturno, boné e/ou quepe) e outros compatíveis com a função, exigíveis pela legislação, todos dentro do prazo de validade.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 - LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 - Cabedelo - PB  
Tel: 83 3218-8162 - PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 2 de 4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 10/10/2025 - 14:51hs.  
Documento N°: 5847887.74926600-6876 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5847887.74926600-6876>



VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/10/2025 - 16:02hs.  
Documento N°: 9069222.74939414-101 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9069222.74939414-101>



VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



**10. Quais são os tipos de uniformes exigidos e em que quantidade deverão ser fornecidos aos funcionários?**

R - Os uniformes a serem fornecidos pela futura Contratada deverão respeitar o elencado no item 10 do termo de referência, bem como qualquer outra determinação que seja imposta pela legislação vigente, conforme previsto no item 10.1.1., e quantidades determinadas no item 10.2.1.

**11. Deverão ser disponibilizados EPIs aos colaboradores? Em caso afirmativo, quais itens e em que quantidade?**

R - Os uniformes a serem fornecidos pela futura Contratada deverão respeitar o elencado no item 10 do termo de referência, bem como qualquer outra determinação que seja imposta pela legislação vigente, conforme previsto no item 10.1.1., e quantidades determinadas no item 10.2.1. Além disso, no Item 7.2.4 do Termo de referência cita que "O fardamento será fornecido pela empresa CONTRATADA, bem como o material de trabalho necessário (armamento, munição, colete balístico, coturno, boné e/ou quepe) e outros compatíveis com a função, exigíveis pela legislação, todos dentro do prazo de validade.

**12. Quais percentuais devem ser utilizados no Módulo 3 e no Submódulo 4.1?**

R - Na planilha de custos deverá constar todos os valores conforme legislação vigentes, Edital e seus anexos e IN 005/2017. A empresa licitante deverá realizar todos os cálculos conforme legislações vigentes e da forma que se adequa a sua realidade, suficientes para a perfeita execução contratual.

**13. Qual a base de cálculo que deve ser adotada no Submódulo 4.1?**

R - Na planilha de custos deverá constar todos os valores conforme legislação vigentes, Edital e seus anexos e IN 005/2017. A empresa licitante deverá realizar todos os cálculos conforme legislações vigentes e da forma que se adequa a sua realidade, suficientes para a perfeita execução contratual.

**14. O serviço objeto deste certame é atualmente prestado por alguma empresa? Em caso positivo, qual?**

R - Atualmente o referido serviço é prestado pela empresa KAIROS SEGURANÇA LTDA, CNPJ 09.377.459/0001-83.

**15. O cumprimento da cota legal de Aprendiz, conforme exigido pela legislação vigente, será verificado pela Administração no decorrer da licitação? Em caso de descumprimento, tal situação poderá acarretar a desclassificação da empresa ainda na fase de análise das propostas?**

R - Os documentos de habilitação e classificação de proposta são os previstos em Edital e seus anexos. A exigência de cumprimento da cota legal será analisada no momento cabível.

**16. O preposto poderá ser um dos integrantes da equipe operacional contratada ou deverá ser designado profissional exclusivo? Nesse caso, o custo de manutenção do preposto deve constar na planilha de custos? A Administração considerou esse custo em sua estimativa?**

R - O preposto está previsto no item 12.19 do Termo de referência. É permitido que um dos profissionais já existentes seja indicado como preposto pela prestadora de serviços, desde de que não traga prejuízo ao desempenho de suas atribuições ordinárias. O preposto deverá ser indicado pela Contratada e ser aceito pela EMPAER, no momento oportuno.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 3 de 4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 10/10/2025 - 14:51hs.  
Documento N°: 5847887.74926600-6876 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5847887.74926600-6876>



EPRPRC202400213V05



EPRDES202502412A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/10/2025 - 16:02hs.  
Documento N°: 9069222.74939414-101 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9069222.74939414-101>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



17. O controle de frequência dos funcionários deverá seguir diretrizes específicas do órgão contratante ou poderá ser definido pela empresa contratada?

R – Os funcionários da futura contratada serão submetidos as diretrizes de controle de frequência da própria empresa contratada.

18. Existem limites mínimos ou máximos para os percentuais de custos indiretos e de lucro, visando assegurar a exequibilidade das propostas?

R – Não há previsão de limites no Edital, porém o licitante é responsável pela elaboração da sua proposta, devendo comprovar a exequibilidade da proposta, caso seja solicitado.

19. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial? Em caso afirmativo, será exigida a apresentação de documento específico emitido por autoridade competente, que comprove a regularidade da situação econômico-financeira?

R - Não há previsão no Edital de impedimento para as empresas em recuperação judicial. Caso a licitante arrematante esteja nessa condição, a mesma deverá obedecer todas as exigências de habilitação descritas no edital e seus anexos.

20. A Administração realizará consulta aos licitantes junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin)?

R - A consulta é realizada na CAFIL PB, SICAF e TCU, incluindo CEIS e CNEP.

Esclarecidos os questionamentos, disponibilizaremos a presente resposta conforme determinado no Edital.

Cabedelo, 10 de outubro de 2025.

**LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA**  
Pregoeira

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 4 de 4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 10/10/2025 - 14:51hs.  
Documento N°: 5847887.74926600-6876 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5847887.74926600-6876>



EPRPRC202400213V05



EPRDES202502412A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/10/2025 - 16:02hs.  
Documento N°: 9069222.74939414-101 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9069222.74939414-101>

